



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 14/2021 DE 16.09.2021

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança empresa Granol Indústria Comercio e Exportação S.A.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 113ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, no dia 16 de setembro de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV da Granol Indústria Comércio e Exportação S.A..

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Granol Indústria Comércio e Exportação S.A., CNPJ nº 50.290.329/0048-76, para a atividade principal de CNAE 10.42-2-00 - fabricação de óleos vegetais refinados, exceto de milho, localizado na Av. Quito Stamato, s/n, acesso pela Rua Professor Raimundo Ferreira Aquino, Distrito Industrial, imóveis de matrículas 33.834 (309.560,52 m²) e 15.848 (122.936,00 m²), e cadastro municipal 124.130.001.00 e 129.141.001.00, elaborado pela AMP Projetos e Consultoria Ltda, tendo como responsáveis técnicos a engenheira civil Angela Maria Macuco do Prado Brunelli, CREA 060.096.106.7, ART 28027230211306005, e a engenheira civil Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA 507.019.620.3, ART 28027230211306025, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 16 de setembro de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA